



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6 AO PLE Nº 13/2024

Modifica o PLE 13/2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2025

Artigo único. Altere-se a alínea “b” do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 13, de 2024 , com a seguinte redação:

“b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios, à **Economia Criativa** e à qualificação profissional.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 07 de maio de 2024.

OSMAR RICARDO

Vereador - PT





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

JUSTIFICATIVA

O conceito de Economia Criativa foi desenvolvido pelo professor John Howkins, em seu livro *"The Creative Economy: How People Make Money From Ideas"*. Essa obra foi publicada em 2001 e traduzida para diversas línguas, inclusive o português.

A Economia Criativa corresponde às dinâmicas culturais, sociais e econômicas construídas a partir do ciclo de criação, produção, distribuição/circulação/difusão e consumo/fruição de bens e serviços oriundos dos setores criativos. A produção criativa é dividida em 13 segmentos, relacionados à essas quatro grandes áreas: consumo, mídias, cultura e tecnologia.

A Economia Criativa abrange uma variedade de setores, refletindo a diversidade de atividades que envolvem a geração de valor a partir da inovação, criatividade e do conhecimento.

A Economia Criativa é uma ferramenta potente e aliada do desenvolvimento e crescimento das economias modernas, contemporâneas e que não param de crescer, como um dos principais vetores de ganhos econômicos e para a mudança do paradigma da atual realidade financeira e econômica do Planeta, onde agentes criativos usam de suas habilidades, criatividade, expertises e experiências para gerar renda e criar uma nova realidade financeira, econômica e social para milhões de empreendedores em possivelmente todos os países do mundo.

O Brasil se identifica com a Economia Criativa naturalmente, uma vez que só a criatividade do brasileiro é capaz de fazê-lo se manter e sobreviver em tempos de recessão e dificuldades. Crises financeiras, altas de impostos, pandemias, mercado de trabalho em baixa e tanto mais. Só usando a cabeça para vencer tantas adversidades e estatísticas desfavoráveis e desalentadoras.

Incluir a Economia Criativa como vetor de crescimento e desenvolvimento além de adequado é inteligente e oportuno.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO

O estímulo ao potencial criativo do recifense batalhador e buscador de perspectivas, é ajudar e impulsionar um novo momento e realidade para a nossa população que já usa diariamente sua criatividade para “driblar” dificuldades e criar novas perspectivas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 07 de maio de 2024.

OSMAR RICARDO

Vereador - PT

